



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Número de referência

--	--	--	--	--	--	--	--



QUESTIONÁRIO DAS DESPESAS DIÁRIAS

A - INFORMAÇÃO SOBRE A ENTREVISTA

Q.1 NOME DO INQUIRIDOR	
Q.2 NOME DO CHEFE DO AGREGADO FAMILIAR	
Q.3 PROVINCIA	
Q.4 DISTRITO	
Q.5 POSTO ADMINISTRATIVO	
Q.6 LOCALIDADE	
Q.7 ALDEIA / POVOAÇÃO / BAIRRO	
Q.8 NOME DA ÁREA DE ENUMERAÇÃO (ÁE)	
Q.9 URBANO (1) / RURAL (2)	

A.1 ÁE

A.2 AG.FAM

A.3 INQUIRIDOR

--	--	--

--	--	--

--	--	--

IMPORTANTE

Escreva o número da Área de Enumeração AGORA no canto superior direito de todas as páginas.

Comentários

DATA DA 1ª VISITA

DATA DA 2ª VISITA

DATA DA 3ª VISITA

Dia Mês Ano

Dia Mês Ano

Dia Mês Ano

--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--

CONFIDENCIALIDADE E AUTORIDADE ESTATÍSTICA
Lei 7/96 (5 de Julho)

ARTIGO 6. AUTORIDADE ESTATÍSTICA - O princípio da autoridade estatística consiste no poder conferido ao Instituto Nacional de Estatística de no exercício das actividades Estatísticas, realizar inquéritos com obrigatoriedade de respostas nos prazos que forem fixados, bem como efectuar deligências para produção das estatísticas.

ARTIGO 14. CONFIDENCIALIDADE ESTATÍSTICA - Todas as informações estatísticas de carácter individual, recolhidas pelos órgãos produtores de estaísticas oficiais, no âmbito do Sistema Nacional de Estatística, são de natureza estremamente confidencial.

Número de Referência

--	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS DIÁRIAS DO AGREGADO FAMILIAR

DIA: Nº

Data ____/____/____

Se comprou hoje algum produto indique o tipo, a quantidade comprada e a importância que pagou. Escreva também onde fez as compras.

1	2	3	4	5	6	7	A ser preenchido pelo inquiridor		A ser preenchido pelo codificador			
							8	9	10	11	12	13
	Produto comprado	Unidade de compra	Quant.	Valor (Mts)	Lugar de aquisição Loja Mercado Merc. Inf. Outro	Essa quantidade é para quantos dias ?	Unidade padrão	Quant. em unidades padrão	Código do produto	Código da unidade de compra	Código do lugar	Código da unidade padrão
2	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas											
3	Milho Branco						kg		01.1.7.3.9.			2
4	Farinha de milho						kg		01.1.1.4.1.			2
5	Mapira						kg		01.1.1.3.2.			2
6	Mandioca seca						kg		01.1.7.3.3.			2
7	Arroz						kg		01.1.1.1.2.			2
8	Óleo alimentar						L		01.1.5.4.0.			3
9	Açúcar amarelo						kg		01.1.8.1.2.			2
10	Açúcar branco						kg		01.1.8.1.1.			2
11	Pão						kg		01.1.1.6.1.			2
12	Mandioca fresca						kg		01.1.7.3.2.			2
13	Batata doce						kg		01.1.7.8.1.			2
14	Tomate						kg		01.1.7.3.1.			2
15	Sal grosso						kg		01.1.9.2.1.			2
16	Peixe Fresco						kg		01.1.3.2.0.			
17	Peixe Seco						kg		01.1.3.6.1.			
18												
19												
20												
21												
22												
23												
24												
25	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos											
26	Cerveja						L		02.1.3.0.0.			3
27	Cigarros						Unidade		02.2.0.1.0.			1
28												
29												
30												
31												
32	Refeições, bebidas e refrigerantes consumidos em restaurantes, cafés, bares, barracas e cantinas											
33	Frango grelhado								11.1.1.2.8.			
34	Cerveja								11.1.1.3.1.			
35	Refrresco								11.1.1.3.7.			
36												
37												
38												
39												
40	Gastos em transporte local											

